



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
COMISSÃO ELEITORAL DE CONSULTA**

ORIENTAÇÃO Nº 01/2018, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

Estabelece orientações gerais para a consulta prévia para escolha de diretores e vice-diretores das unidades acadêmicas da Ufopa Campus Santarém (ICS, Ibef, Iced, IEG, Isco, Icta e CFI), para o quadriênio 2019-2022.

A COMISSÃO ELEITORAL DE CONSULTA, instituída pela Decisão nº 07/2018-Consun, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º do Regimento Eleitoral, aprovado pela Resolução nº 253/2018, de 28 de setembro de 2018 e Edital nº 01/2018-CEC, editou esta orientação nos seguintes termos:

Art. 1º. A Consulta à Comunidade Acadêmica para escolha de diretor e vice-diretor das unidades acadêmicas da Ufopa Campus Santarém para o quadriênio 2019-2022 ocorrerá no horário de 9 (nove) às 21 (vinte e uma) horas, de acordo com o cronograma Anexo I do Edital nº 01/2018-CEC, a saber:

- I** – No dia 03 de dezembro de 2018 – Consulta à comunidade do Iced;
- II** – No dia 04 de dezembro de 2018 – Consulta à comunidade do Ibef e IEG;
- III** – No dia 06 de dezembro de 2018 – Consulta à comunidade do CFI, ICS, ICTA e Isco.

Art. 1º. A Consulta será realizada **EXCLUSIVAMENTE** por meio Sistema Integrado de Gestão de Eleições – SIGEleição, sistema de eleições online.

§1º - Para conhecer o SIGEleição, o usuário poderá acessar o link: <http://wiki.ufopa.edu.br/artigo/12/sigeleicao-como-votar>.

§2º - Para realizar o acesso ao sistema e registrar o seu voto, o usuário deverá acessar o link: <https://sigeleicao.ufopa.edu.br/sigeleicao/>.

§3º - Para acesso ao SIGEleição o eleitor deverá utilizar o mesmo usuário e senha do Portal SIG (SIGAdmim, SIGRH, SIGAA).

Art. 2º. A Comissão Eleitoral de Consulta manterá Centrais de Apoio ao Eleitor nos locais de sede das respectivas Unidades Acadêmicas.

§1º - O horário de atendimento nas Centrais de Apoio ao Eleitor será dividido em turnos conforme segue:

- I** – Manhã: de 10 (dez) às 12 (doze) horas;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
COMISSÃO ELEITORAL DE CONSULTA

II – Tarde: de 16 (dezesesseis) às 18 (dezoito) horas;

III – Noite: de 19 (dezenove) às 21 (vinte e uma) horas;

Art. 2º. A função das Centrais de Apoio será auxiliar os eleitores no acesso ao sistema SIGEleição em ações como:

- a) Desbloqueio de usuário – em decorrência de equívoco na informação acerca da pergunta de segurança pelo usuário;
- b) Validação de usuário no sistema;
- c) Interação com o sistema;
- d) Registro e solução de ocorrências de contingências no SIGEleição;
- e) Demais necessidades do usuário do SIGEleição.

Art. 3º. As Centrais de Apoio ao Eleitor estarão localizadas de acordo com a seguinte disposição:

I – No dia 03 de dezembro de 2018 – Unidade Rondon – sala de reuniões, prédio H, 3º piso;

II – No dia 04 de dezembro de 2018 – Unidade Tapajós – Sala de reuniões, prédio da reitoria;

III – No dia 06 de dezembro de 2018 – Unidade Amazônia – Sala 103, Térreo.

Art. 4º. Será disponibilizada, nas Centrais de Apoio ao Eleitor, uma cabine de votação EXCLUSIVA para PcD, com um monitor (pessoa especializada) credenciado para auxiliar o eleitor no momento da votação.

§1º - Os horários de acesso à cabine de votação EXCLUSIVA para PcD serão:

I – Manhã: de 10 (dez) às 12 (doze) horas;

II – Tarde: de 16 (dezesesseis) às 18 (dezoito) horas;

§2º - Apenas o monitor (pessoa especializada) credenciado está autorizado a acompanhar o eleitor na cabine de votação EXCLUSIVA para PcD no momento da votação.

§3º - Não será obrigatório o uso da cabine de votação EXCLUSIVA para PcD.

Santarém, 30 de novembro de 2018.

Júnior de Almeida Ferreira
Presidente da Comissão Eleitoral